



Art. 2º A Liquidação Extrajudicial será processada por liquidante nomeado por portaria específica da ANS, com amplos poderes de administração e liquidação, acarretando a perda do mandato dos administradores e membros do Conselho Fiscal e de quaisquer outros órgãos criados pelo estatuto da operadora, conforme dispõem os arts. 16 e 50 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, c/c o art. 24-D da Lei nº 9.656/98, e o disposto no inciso II do art. 20 e no art. 26 da Resolução Normativa - RN nº 316, de 30 de novembro de 2012.

Art. 3º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO FONSECA DA SILVA

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 2.335, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018**

Dispõe sobre o restabelecimento da comercialização de planos ou produtos da Operadora UNIODONTO Vitória - Cooperativa de Trabalho Odontológico.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "c" do inciso II do art. 30 do Regimento Interno, instituído pela Resolução Regimental - RR nº 01, de 17 de março de 2017, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 24 de setembro de 2018, considerando os elementos constantes do processo administrativo nº 33910.014820/2017-21, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica restabelecida a comercialização de planos ou produtos da Operadora UNIODONTO Vitória - Cooperativa de Trabalho Odontológico, registro ANS nº 30.827-7, inscrita no CNPJ sob o nº 28.423.044/0001-43, revogando-se o disposto no art. 2º da Resolução Operacional - RO nº 2.240 de 28 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO FONSECA DA SILVA

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.688, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018**

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

considerando o disposto no art. 2º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999,

considerando a decisão judicial contida no Mandado de Intimação Processo nº 1011518-57.2018.4.01.3400, resolve:

Art. 1º Conceder o esgotamento de estoque dos produtos da lista abaixo, dentro do prazo de validade, para ANGIOMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.699.256/0001-64 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação desta Resolução:

Produto	No. Registro ANVISA	Classe de Risco
ELLA FILTER - FILTRO DE VEIA CAVA RECUPERÁVEL COM SISTEMA INTRODUTOR	10407990002	IV
ELLA SX STENT AUTOEXPANSÍVEL COM SISTEMA INTRODUTOR	10407990005	II

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

**GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS**

**COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS EM TOCANTINS**

**DESPACHO Nº 240, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018**

O Coordenador de Vigilância Sanitária em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado de Tocantins - CVPAF-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n. 583, de 27 de abril de 2018, combinada com a Portaria nº Portaria n. 579, de 25 de abril de 2018, vem tornar públicas as decisões administrativas referentes aos processos abaixo relacionados:

AUTUADO: azul linhas aéreas brasileiras s/a. CNPJ/CPF: 09.296.295/0001-60  
25762.383709/2015-38 - AIS:0554141/15-7 - GGPAF/ANVISA

Penalidade de Nulidade/Insustentabilidade  
AUTUADO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA CNPJ/CPF: 00.352.294/0040-27  
25760.165724/2016-19 - AIS:1978803/16-7 - GGPAF/ANVISA

Penalidade de Multa no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)  
AUTUADO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA CNPJ/CPF: 00.352.294/0006-25

Penalidade de Multa no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO SANITÁRIOS**

**GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA**

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.687, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018**

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016;

considerando os arts. 12 e 67, I, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando os arts. 2º, inciso VII, 6º e 7º, XV, da Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999;

considerando a comprovação da comercialização do produto cosmético SABONETE LÍQUIDO PEROLADO NEUTRO LIMPBRAS, conforme descrito rótulo, sem registro ou notificação na Anvisa, pela empresa AGAPE DOMISSANITARIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 11.155.943/0001-00, Autorização de Funcionamento 2.05.845-9, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a proibição da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso do produto SABONETE LÍQUIDO PEROLADO NEUTRO LIMPBRAS, fabricado pela empresa AGAPE DOMISSANITARIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 11.155.943/0001-00, localizada na Avenida Beira Rio, 320, Sítio Boa Vista, Dist. Industrial Simão da Cunha, Santa Luzia - MG, CEP 33040-260.

Art. 2º Determinar que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado, relativo ao produto descrito no art. 1º da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

AUTUADO: RM SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA CNPJ/CPF: 06.990.661/0018-36  
25762.097611/2015-73 - AIS:0139051/15-1 - GGPAF/ANVISA

Penalidade de Nulidade/Insustentabilidade  
AUTUADO: SCOVAN SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ/CPF: 83.353.912/0001-74  
25760.320590/2016-15 - AIS:2235350/16-0 - GGPAF/ANVISA

Penalidade de Multa no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

AUTUADO: TAM LINHAS AÉREAS S/A CNPJ/CPF: 02.012.862/0001-60  
25762.090264/2015-17 - AIS:0129035/15-5 - GGPAF/ANVISA

Penalidade de Nulidade/Insustentabilidade  
AUTUADO: TAM LINHAS AÉREAS S/A CNPJ/CPF: 02.012.862/0001-60  
25762.097513/2015-17 - AIS:0138904/15-1 - GGPAF/ANVISA

Penalidade de Nulidade/Insustentabilidade

ANTONIO CARLOS MARTINS CIRILO

**SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS**

**PORTARIA Nº 8 DRAC, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018**

Credenciamento de profissionais de saúde como Auditores das Operadoras de Planos e Seguros de Saúde.

A Diretora do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas - DRAC/SAS/MS, no uso de suas atribuições, conforme estabelecido no Art. 1º da Portaria nº 151/SAS/MS, de 25 de junho de 2003;

Considerando o disposto no Art. 3º da Portaria nº 168/SAS/MS, de 21 de maio de 2001, que estabelece o cadastramento prévio de auditores das Operadoras de Planos e Seguros de Saúde junto ao DRAC/SAS/MS,

Considerando o Art. 23, da RN nº 358, datado de 27 de novembro de 2014, da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS,

Considerando o constante dos autos do processo nº 25000.147464/2018-47, resolve:

Art. 1º - Cadastrar os profissionais de saúde, como auditores das Operadoras de Planos e Seguros de Saúde. Medisanitas Brasil Assistência Integral à Saúde S/A - ANS 348520

NOME	CPF	REGISTRO
Celiano de Jesus Prado Amorem	517.965.971-04	CRM-SP 138611

Quality Saúde Assistência Médica Ambulatorial Ltda - ANS 418170

NOME	CPF	REGISTRO
Fernanda Nogueira Costa	036.529.301-69	CRM- DF 023156
Pedro Henrique Amaral A. da Silva	484.681.227-85	CRM- DF 023161
Helen Meirelles Barbosa	712.945.031-20	COREN/DF 000.551.826

Unimed Costa Oeste Cooperativa de Trabalho Médico - ANS 371106

NOME	CPF	REGISTRO
Wilso Roberto Silveira da Silva	310.870.940-20	CRM- PR 7743
Renato Shiguemi Futagami	333.130.329-15	CRM- PR 7031

Saúde PAS Medicina & Odonto - ANS 40924-3

NOME	CPF	REGISTRO
Fernando Gonzalez Bottin	120.049.950-68	CRM- RS 4937

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA R. DA SILVEIRA BERNARDO